





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

**À SECRETARIA DA FAZENDA**

Sra. Secretária,

De acordo com a solicitação do Sr. Diretor do Departamento Técnico-Legislativo segue as informações para instruir a resposta do requerimento nº. 115/2020:

1. Resposta: A indicação nº. 2423/19 diz a respeito à fiscalização sobre a venda de produtos no comércio regular ou clandestino, no que concerne à área de atuação desta Secretaria, a fiscalização é realizada somente mediante denuncia, tendo em vista que os Auditores Fiscais ocupam o seu horário de trabalho com a verificação da tributação através dos sistemas eletrônicos disponibilizados para tanto.
2. Resposta: Prejudicada.
3. Resposta: Conforme resposta 1 e justificativas apresentadas na mesma.
4. Resposta: Desde a vigoração da mencionada Lei Municipal, não houve nenhuma denúncia ou comprovação de venda ilegal de chumbinho.

Era o que nos competia informar.

Departamento de Receitas, em 11 de fevereiro de 2020.

**VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS**  
Departamento de Receitas  
Diretor